

LEI Nº 7.826, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza desafetação e alienação de imóvel público municipal localizado no Bairro São Joaquim, sob a Matrícula nº 25.408.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área pública, a fim de que se altere a sua destinação de bem de uso comum para a categoria de bem dominical, passível de alienação, medindo 1.419,285 m² (um mil quatrocentos e dezenove metros quadrados e duzentos e oitenta e cinco milésimos), localizada na Rua 09, Parte “A” da Quadra 03, Bairro São Joaquim, nesta cidade, dentro das seguintes divisas: “frente em 43,70 metros confrontando com a Rua 09; fundos em 40,75 metros confrontando com Arlindo Alves; lateral direita em 32,53 metros confrontando com a Parte “B”; lateral esquerda em 36,00 metros confrontando com o Corredor Público”, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 25.408.

Art. 2º Efetivada a desafetação da área descrita no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aliená-la mediante licitação, na modalidade leilão, observados os dispositivos legais que regem a espécie.

Art. 3º Fica autorizada a possibilidade de pagamento do valor da arrematação em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme condições a serem estabelecidas no edital do leilão, garantida a atualização monetária e demais encargos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Na hipótese do pagamento parcelado de que trata o *caput* deste artigo, a outorga e o registro da escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis somente serão efetuados após a quitação integral do preço.

Art. 4º A área foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município por R\$ 1.674.756,30 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 5º Os valores provenientes da venda da área de que trata esta Lei serão destinados para aplicação em demandas de interesse do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de março de 2026.


Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
005109 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de março de 2026.
Servidor Thayra
Matrícula 3613600